



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES MARCELO LEMOS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
.Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei 12/2021, protocolo nº 000182/2021/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Ver. Marcelo Lemos

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.535.084,09.”

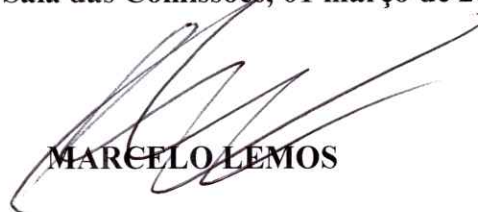
PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.535.084,09”.

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o presente Projeto de Lei possui adequação financeira, pois o mesmo atende todos os requisitos legais.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 01 março de 2021.



MARCELO LEMOS

Relator

VOTO:
De acordo:



Contrário:



Aprovado o Parecer
Em 01/03/2021
Presidente da Comissão